



**DECRETO Nº 2.109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*(Revogado pelo Decreto nº 2.214, de 22 de junho de 2022.)*

Dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município e adota outras providências.

~~A PREFEITA DE PALMAS~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017,

~~CONSIDERANDO~~ que o transporte coletivo é responsabilidade do Município, o qual, por intermédio de concessão, transfere a prestação do serviço à empresa concessionária;

~~CONSIDERANDO~~ que incumbe ao Poder Executivo Municipal a fixação de tarifa que seja razoável e compatível com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegure justa remuneração à empresa prestadora do serviço;

~~CONSIDERANDO~~ que o tema foi debatido em amplo processo democrático por meio do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT);

~~CONSIDERANDO~~ a pandemia da Covid-19, fato imprevisível, que prejudicou a aplicação da metodologia contratual nos ciclos tarifários a partir de 2019-2020, e a previsão legal de subsídio tarifário no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 2.027, de 3 de fevereiro de 2014,

**DECRETA:**

~~Art. 1º~~ É mantida em R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) a tarifa de transporte coletivo urbano no Município, mediante subsídio de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) pelo Poder Público Municipal sobre a tarifa que é fixada em R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

~~Art. 2º~~ É revogado o Decreto nº 1.709, de 1º de março de 2019.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Alaídes Pereira Machado**  
Secretária Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana